



CESTA BÁSICA EM ALTA

Os preços dos gêneros básicos que compõem a Ração Essencial Mínima registraram, em março de 2009, variação positiva na ordem de 0,25 pontos percentuais em relação a fevereiro de 2009.

Para realizar a pesquisa da Cesta Básica, o IPC - Moc baseia-se na composição dos principais grupos alimentícios definidos pelo Decreto-lei 399, de 30 de abril de 1938, única legislação referente ao assunto em vigor no país, que define os produtos e as quantidades ideais que um trabalhador adulto deve consumir, durante o mês, para se produzir como força de trabalho.

O trabalhador local, com renda bruta de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais), utilizou, em março de 2009, 42,02% de seu salário para a compra dos treze produtos que compõem a cesta básica em suas respectivas quantidades. Essa cesta custou ao trabalhador R\$ 195,39 (cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) em oposição a R\$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) de fevereiro de 2009.

Após a aquisição da Cesta Básica restaram ao trabalhador R\$ 269,61 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para as demais despesas, como moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, lazer, vestuário e transportes.

Com relação às horas trabalhadas no mês de março de 2009, foi necessário ao trabalhador despender de sua jornada de trabalho mensal 103 horas e 30 minutos, em oposição a 112 horas e 38 minutos do mês anterior, para adquirir os alimentos básicos à sua subsistência.

Dentre os treze produtos que compõem a Cesta Básica, as variações positivas ocorreram nos preços dos produtos: batata inglesa, 23,0%; açúcar, 5,52%; café, 5,07%; banana caturra, 4,36%; e, tomate, 3,0%.

As variações negativas ocorreram nos preços dos produtos, a saber: feijão, -8,97%; margarina, -5,02%; óleo de soja, -4,02%; farinha de mandioca, -3,04%; carne bovina, -3,02%; pão-de-sal, -2,99% e, arroz, -2,97%.

Vale ressaltar que o óleo de soja manteve seu preço estável no mês de fevereiro de 2009. A TAB. 2 apresenta o comportamento dos preços dos produtos que compõem a Cesta Básica de Alimentação.



TABELA 2
CUSTO DA CESTA ALIMENTAR ESSENCIAL MÍNIMA DO ASSALARIADO
DA CIDADE DE MONTES CLAROS (MG) NO MÊS DE MARÇO 2009.

PRODUTOS	QTDE.	GASTO MENSAL (%)		TEMPO DE TRAB. EM HORAS		VARIAÇÃO EM RELAÇÃO MÊS ANTERIOR (%)
		Fevereiro	Março	Fevereiro	Março	
1. Carne Bovina	4,5kg	44,43	43,09	25h41min	22h14min	-3,02
2. Leite tipo C	6,0 l	9,00	9,00	05h12min	04h38min	Estável
3. Feijão	4,5kg	14,04	12,78	08h07min	06h35min	-8,97
4. Arroz-amarelo	3,6kg	5,38	5,22	03h06min	02h42min	-2,97
5. Farinha	3,0kg	7,56	7,33	04h22min	03h47min	-3,04
6. Tomate	12,0kg	32,00	32,96	18h30min	17h00min	3,0
7. Batata	6,0kg	12,87	15,83	07h26min	08h10min	23,0
8. Pão de Sal	6,0kg	41,10	39,87	23h46min	20h35min	-2,99
9. Café	300 g	3,35	3,52	01h56min	01h49min	5,07
10. Banana-caturra	7,5kg	13,77	14,37	07h57min	07h25min	4,36
11. Açúcar	3,0kg	5,43	5,73	03h08min	02h57min	5,52
12. Óleo	750ml	1,99	1,91	01h09min	03h41min	-4,02
13. Margarina	750g	3,98	3,78	02h18min	01h57min	-5,02
TOTAL		194,90	195,39	112h30min	103h30min	0,25

FONTE: IPC Montes Claros/ Departamento de Economia